

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO
BOLSA DE INVESTIGAÇÃO COM MESTRADO

ATA N.º 1

Aos **sete dias do mês de outubro** de dois mil e dezanove, pelas 14 horas, no âmbito de um concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação para Licenciado, com a referência **IPMA-2019-027**, relativa ao projecto “Xavega 2020: Pesca com Arte Xavega”, integrado no Programa Mar2020, reuniram os elementos efetivos do júri, constituído pelo Presidente Rogélia Martins, Investigadora Auxiliar, e os Vogais Efetivos, Doutora Manuela Azevedo Investigadora Auxiliar, e, Doutor Miguel Carneiro, Técnico Superior. -----

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos, aprovada por unanimidade:-----

1. Estabelecimento dos requisitos de admissão ao concurso de bolsa, do método e critérios de seleção -----
2. Elaboração do edital do Concurso para atribuição da Bolsa -----

Ponto 1 -----

O júri deliberou por unanimidade estabelecer os requisitos de admissão, os métodos e os critérios de seleção descritos no projeto de edital em anexo à presente ata (Anexo 1) e que dela faz parte Integrante. Ainda conforme descrito no Edital, os candidatos serão avaliados por avaliação curricular (AC) e eventual entrevista. A Avaliação Curricular é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores correspondendo à soma dos valores obtidos nos seguintes critérios objetivos:

- a) Mérito do Candidato, considerando para o efeito as classificações obtidas no seu percurso académico de acordo com os requisitos de admissão deste concurso, os trabalhos científicos publicados, os projetos anteriores em que colaborou ou promoveu [max 5 valores].
- b) Adequação do Candidato ao Programa de Trabalhos, tendo em consideração o seu perfil académico, a experiência anterior e adequação ao programa de trabalhos [max 15 valores].

Sendo realizada entrevista, esta pode ser efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos, correspondendo a sua classificação à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios:

- a) Interesse, motivação e postura [max 5 valores];
- b) Sentido de organização [max 5 valores];
- c) Capacidade de adaptação [max 5 valores];
- d) Expressão e fluência verbal [max 5 valores].

A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri. No caso da realização de entrevista a classificação final será obtida pela soma ponderada da avaliação

curricular, com o peso de 50%, e da entrevista 50%. No caso da não realização de entrevista a classificação final será a que corresponde à Avaliação Curricular-----

Ponto 2-----

O júri deliberou por unanimidade elaborar o edital do concurso de Bolsa supra referido e que consta do anexo 1. -----

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que foi lida e assinada por todos os presentes. -----

Os membros de Júri,

Presidente

1.º Vogal Efetivo

2.º Vogal Efetivo

ANEXO 1

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (MESTRE)

Nos termos do 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., de 20/11/2019, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação de licenciado, na área científica de Ciências do Mar, subárea Biotecnologia Marinha, Pescas e Aquacultura, no âmbito do projeto Pesca com Arte Xavega, integrado no Programa Mar2020, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste anúncio.

1: Destinatários

A bolsa destina-se a detentores do grau de mestre para execução de atividade de apoio à investigação na área científica de Ciências do Mar, subárea Biotecnologia Marinha, Pescas e Aquacultura.

2: Requisitos de admissão dos candidatos

O candidato deverá possuir como habilitações literárias Mestrado na área de Biologia ou área afim.

3: Programa de trabalhos:

O programa de trabalhos do bolseiro a contratar inclui tarefas relacionadas com o estudo da influência ambiental na abundância e estrutura da comunidade pelágica, que se inserem no projeto Xavega 2020, em particular:

- a) Participar no estudo de caracterização da pesca com a arte xávega para estimação da composição de capturas por espécie e sua estrutura populacional;
- b) Participar em campanhas de pesca a bordo de embarcações de pesca e amostragem nas praias do litoral;
- c) Identificação taxonómica das capturas e realização de estudos de biologia pesqueira;
- d) Introdução, tratamento e análise estatística de dados, preparação e redação de relatórios intercalares e final do projeto.

4: Duração e Condições de Renovação

A bolsa, com início previsto a 01/01/2020, terá à duração de 11 meses, sendo eventualmente renovável, nos termos do artigo 30º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

5: Supervisão e Local onde se desenvolverá a atividade

A bolsa decorre no quadro das atividades da unidade orgânica Divisão de Modelação e Gestão dos Recursos da Pesca (DivRP), R. Alfredo Magalhães Ramalho, nº6, 1495-006 Algés, sob a orientação científica do Investigador Responsável Rogélia Martins. O local das atividades poderá ser modificado de acordo com as necessidades do Programa de Trabalhos definido.

6: Valor do subsídio mensal de manutenção

O montante da bolsa corresponde a 989,70 €, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (<http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, IP.

7: Composição do júri

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros: Presidente: Rogélia Martins, Investigadora auxiliar; 1.º Vogal: Manuela Azevedo, Investigador auxiliar; 2.º Vogal: Miguel Carneiro, Técnico Superior; 1.º Vogal suplente: Ana Moreno, Investigadora auxiliar.

8: Métodos e critérios de seleção

8.1 Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 2 e 11 deste edital.

8.2 Método de avaliação: os candidatos serão avaliados por avaliação curricular e, se o júri assim o decidir, será realizada uma entrevista.

8.3 A avaliação curricular é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores correspondendo à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios objetivos:

- a) Mérito do Candidato, considerando para o efeito as classificações obtidas no seu percurso académico de acordo com os requisitos de admissão deste concurso, os trabalhos científicos publicados, os projetos anteriores em que colaborou ou promoveu [máximo 5 valores].
- b) Adequação do Candidato ao Programa de Trabalhos, considerando para o efeito o seu perfil de formação, a experiência anterior, e a sua adequação ao Programa de Trabalhos [máximo 15 valores].

8.4 Sendo realizada entrevista, esta pode ser efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos, correspondendo a sua classificação à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios:

- a) Interesse, motivação e postura [máximo 5 valores].
- b) Sentido de organização [máximo 5 valores].
- c) Capacidade de adaptação [máximo 5 valores]
- d) Expressão e fluência verbal [máximo 5 valores]

8.5 A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

8.6 Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. No caso da realização de entrevista a classificação final será obtida pela soma ponderada da avaliação curricular, com o peso de 50%, e da entrevista 50%. No caso da não realização de entrevista a classificação final será a que corresponde à avaliação curricular.

8.7 O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

9 Comunicação dos resultados

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 16º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP.

10 Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

11 Apresentação de candidatura:

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email candidaturas.bolsas@ipma.pt, identificando no assunto a referência do concurso **IPMA-2019-047-BI** do formulário disponível em: <http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf> devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa;
- d) *Curriculum vitae* do candidato;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.

Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa. A não entrega da documentação, referida em b), e) e f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

12 Legislação e regulamentação aplicáveis

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I. P., aprovado pela FCT, I. P. a 16 de agosto de 2017;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, de 25 de junho, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 326/2013, de 27 de agosto e alterado pelo Regulamento n.º 339/2015, 17 de junho.
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

13 – Celebração do contrato

A celebração do contrato está condicionada à aprovação da extensão técnica do projecto.

O Presidente do Júri,

(Rogélia Martins)

ANNOUNCEMENT

RESEARCH FELLOWSHIP (MASTER)

According to article 12 of the Regulation for Scientific Research Fellowships of IPMA, I.P., is made public that, by deliberation of the Director Council of IPMA, I.P. from 20/11/2019, the opening call to award a Research Fellowship para licenciado was authorized, in the scientific field of Ciências do Mar, subárea Biotecnologia Marinha, Pescas e Aquacultura, within the framework of the project “Xavega 2020: Pesca com Arte Xavega”, co-financed by Mar2020, within 10 working days from the publication of this announcement.

1. Recipients

The fellowship aims for holders of Master to execute research activities in Biological Sciences.

2. Admission requirements

The candidate must hold a degree “Master” in the scientific field of Ciências do Mar, subarea Biotecnologia Marinha, Pescas e Aquacultura.

3. Work plan:

The work plan for the candidate to be recruited include the following activities:

- a) Participation in the characterization of the beach seine fishery to estimate the catch composition by species and its population structure;
- b) Participation in fishing trips on board and sampling on beaches;
- c) Taxonomic identification of catches and fishery biology studies;
- d) Introduction, processing and statistical analysis of data and production of project reports.

4. Duration and Renovation conditions

The fellowship, due to start in 01 January 2020, will have a duration of 11 months, with the possibility of renovation under the terms of the article 30th of Regulation for Scientific Research Fellowships of IPMA, I.P. The work to be developed under the present fellowship are of a temporary nature, not having continuity beyond the conclusion of the project.

5. Supervision and workplace

The work to be developed will take place within the framework of the organic unit Divisão de Modelação e Gestão dos Recursos da Pesca (DivRP), at R. Alfredo Magalhães Ramalho, nº6, 1495-006 Algés, under the scientific supervision of Rogélia Martins. The location of the activities can be changed according to the work plan.

6. Value of monthly maintenance allowance

The amount for the fellowship corresponds to 989,70 €, according to the table of values approved by FCT, I.P. (<http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/valores>). The monthly remuneration will be paid by bank transfer by the IPMA, I.P. services.

7. Jury members

The jury, appointed by order of the President of IPMA, I.P., is composed by the following members: President: Rogélia Martins, Investigadora auxiliar; 1st member: Manuela Azevedo, Investigador auxiliar; 2nd member: Miguel Carneiro Técnico Superior; 1st substitute member: Ana Moreno, Investigadora auxiliar.

8. Selection and methods criteria

8.1 Admission requirements: all candidates fulfilling the points 2 and 11 in this notice will be admitted.

8.2 Evaluation method: the candidates will be evaluated by Curricular Assessment (CA) and if the jury decides, an Interview.

8.3 The Curricular Assessment (CA) is expressed quantitatively from 0 to 20 points, corresponding to the sum of the obtained in the following criteria:

a) Candidate's Merit (CM), considering the classifications obtained in its academic background, following the admission requirements of the present call, the scientific publications, previous projects in which it has collaborated or promoted [max 5 points].

b) Suitability of the Candidate to the workplan (SCW), considering its academic profile, previous experience and suitability to the workplan [max 15 points].

8.4 If an interview is conducted, it may be done in person or online, and will be scored adding the obtained values in the following criteria:

a) Interest, motivation and posture [max 5 points];

b) Sense of organization [max 5 points];

c) Adaptability [max 5 points];

d) Expression and verbal fluency [max 5 points].

8.5 The final classification of each candidate will be decided by simple majority of the jury members.

8.6 Ordered List of the Final Classification: all the candidates eligible to the call will be ranked by the classification given by the jury. If an interview is conducted, the final classification is obtained by the weighted sum of the Curricular Assessment, weighting 50%, and of the interview, weighting 50%. If an interview is not conducted, the final classification corresponds to the Curricular Assessment.

8.7 The jury members will conduct the necessary meetings to reach the final decision, documenting in minutes all the procedures used, as well as all the elements considered relevant for the final decision.

9. Communication of results

Upon approval of the ranked list by the Director Council of IPMA, I.P., the evaluation process is considered closed, and the candidates will be notified within 5 working days, and hearing process will be conducted, under the terms of the article 16 of the Regulation for Scientific Research Fellowships of IPMA, I.P.

10. Research Fellowship Contest approval

Upon conclusion of the hearing process and its appreciation by the jury members, the final decision will be proposed for approval by the IPMA's Board Directory.

11. Submission of applications

Applications to the research fellowship must be formalized by sending, to the email candidaturas.bolsas@ipma.pt, identifying the fellowship reference **IPMA-2019-047-BI** the application form available at <http://www.ipma.pt/export/>

sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf, along with the following documents:

- a) Copy of the identification document;
- b) Certificate of permanent residence, authorization for permanent residence or long-term residence status, if applicable;
- c) Documents proving the conditions required by the type of fellowship;
- d) *Curriculum vitae* of the candidate;
- e) Copy of the documents attesting the professional experience and training, namely recommendation letters, course or internship certificates;
- f) Recent document attesting the current professional status, indicating the nature of the link and functions, and may be replaced by a declaration of honor if the candidate does not carry out any professional or service activity.

In case of not being possible to obtain the certificates mention in c) until the due date of the application, the candidate may replace them by declarations of their responsibility with the corresponding content, submitted electronically and, in case of grant of the fellowship, send the official certificates to the IPMA, IP, before the contract being handled. If the documents, referred in b), e), and f) are not delivered within 1 month after the publication of results, implies that the fellowship is not granted.

12. Legislation and regulation applicable

- Regulation for Scientific Research Fellowships of IPMA, I.P., approved by FCT, I. P. a 16 August 2017;
- Statute of the Scholarships for Scientific Research, approved by Law No. 40/2004 of 18 August, as amended by Law No. 202/2012 of 27 August, Law No. 12/2013 of 29 January, Decree-Law No. 89/2013, of 9 July, and Decree-Law No. 233/2013 of 29 October;
- Grants Regulation of the FCT, I. P., approved by Regulation No 234/2012 of 25 June, amended and republished by Regulation No 326/2013 of 27 August and amended by Regulation No 339/2015, 17 June;
- Administrative Procedure Code, approved by Decree-Law No. 4/2015, 7 January.

13. Fellowship Contract celebration

The Fellowship contract is subject to the approval of the technical extension of the project.

The Jury's President,

(Rogélia Martins)